



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 15/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.405.950,00 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), conforme projeto discriminado a seguir:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.203 - Infra-estrutura e Serviços Públicos

1.040 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas R\$

40.00.00.00 - Despesas de Capital 1.405.950,00

44.00.00.00 - Investimentos 1.405.950,00

44.90.00.00 - Aplicações Diretas 1.405.950,00

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.405.950,00

TOTAL ORÇADO 1.405.950,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a despesa de que trata o artigo anterior, com fundamento no art. 43, II e III da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação, serão provenientes de Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, valor de R\$ 1.365.000,00 e anulação de dotação no orçamento vigente, de R\$ 40.950,00, sendo: 15.451.203 - Infra-estrutura e Serviços Públicos - 1.007 - Implantação de Obras de Infra-Estrutura - 44.90.52 -Equipamentos e Mat. Permanente.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA - Plano Plurianual - 2006-2009; e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 02 de Junho de 2008

Mário Alberto Kruger





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Prefeito Municipal(a)

